



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.183/2025 – GAP/PMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DIVULGA OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAL E MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025, PARA O CUMPRIMENTO PELOS ORGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

Considerando o Decreto nº 4.464, de 10 de fevereiro de 2025, do Governo do Estado do Pará, que divulga os dias de feriados nacionais e estadual, e estabelece os pontos facultativos no ano de 2025;

Considerando as Leis municipais que definem os feriados no âmbito Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar público os dias de feriados nacionais, estadual e municipais e estabelecidos os dias de pontos facultativos do ano de 2025, para o cumprimento pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 03 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 04 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 05 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até 12 horas);
- V - 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, (feriado nacional);
- VIII - 19 de junho, Corpus Christi, (ponto facultativo);
- IX - 20 de junho, (ponto facultativo);
- X - 22 de junho, Aniversário de Fundação da Cidade de Santarém-PA, (feriado municipal), Lei nº 9.270, de 02/07/1981;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

- XI - 15 de agosto, Adesão do Grão Pará à Independência do Brasil (feriado estadual);
- XII - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora de Aparecida (feriado nacional);
- XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XV - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XVIII - 08 de dezembro, Dia da Padroeira de Santarém - Nossa Senhora da Conceição, (feriado municipal);
- XIX - 24 de dezembro - Natal (ponto facultativo);
- XX - 25 de dezembro - Natal (feriado nacional); e
- XXI - 31 de dezembro - Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

